

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2024 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 197

Órgão: Ministério dos Transportes/Agência Nacional de Transportes Terrestres/Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas

## PORTARIA Nº 22, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria SUROC nº 5, de 29 de fevereiro de 2024, que divulga a relação de aspectos acordados em âmbito bilateral e multilateral relacionados às autorizações de que trata a Resolução nº 6.038, de 8 de fevereiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODAL DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 6.038, de 8 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50500.049218/2024-85, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria SUROC nº 5, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO

Aspecto Acordado	Países	Acordo	AR	BO	CL	GF	GY	PY	PE	UY	VE
Autorização de Viagem Ocasional	Brasil e Argentina	Ata Reunião Bilateral - Buenos Aires, 14 e 15 de junho de 2007.	x	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brasil e Chile	Ata Reunião Bilateral - Santiago do Chile, 6 e 7 de setembro de 2012.	-	-	x	-	-	-	-	-	-
	Brasil e Paraguai	Ata Reunião Bilateral - Assunção, 15 e 16 de dezembro de 2005.	-	-	-	-	-	x	-	-	-
	Brasil e Peru	Ata Reunião Bilateral Extraordinária - Lima, 26 e 27 de fevereiro de 2015.	-	-	-	-	-	-	x	-	-
	Brasil e Uruguai	Reunião Bilateral - Porto Alegre - RS, 09 a 10 de fevereiro de 200	-	-	-	-	-	-	-	x	-
Autorização de Viagem Ocasional - Transporte em remonta (regime experimental desde 2018)	Brasil e Argentina	Documento NO-2023-146470653-APN-DNTAC#MTR de 07 de dezembro de 2023 e OFÍCIO SEI Nº 481/2024/DG-ANTT	x	-	-	-	-	-	-	-	-
Certificado de Inspeção Técnica entre Brasil/Peru (Porte)	Brasil e Peru	Ata VIII Reunião Bilateral Brasil-Peru (nov/2017): acordado bilateralmente o porte de Certificado de Inspeção Técnica entre os dois países, sem definir um modelo para o Brasil.	-	-	-	-	-	-	x	-	-
Contrato de Transporte e a Responsabilidade Civil do Transportador no Transporte Rodoviário Internacional de Mercadorias,	Brasil, Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai	Decreto nº 1.866/1996	-	x	x	-	-	x	x	x	-
Contrato de Transporte Internacional Terrestre	Brasil, Argentina, a Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e o Uruguai	Acordo 1.53: Convênio Sobre o Contrato de Transporte Internacional Terrestre - firmado através do Acordo 1.53 aprovado na XVI Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transportes do Conesul.	x	x	x	-	-	x	x	x	-



Cota de habilitação de veículo de 120 mil toneladas	Brasil e Peru	Ata VII Reunião da Comissão Vice-Ministerial de Integração Fronteiriça Brasil - Peru, ocorrida no dia 28 de agosto de 2024 em Lima - PE.	-	-	-	-	-	-	X	-	-
Documentos de Porte Obrigatório	Mercosul	MERCOSUL/GMC/Resoluções nº 34/19 e nº 43/20.	X	-	-	-	-	X	-	X	-
	Brasil e Venezuela	Ata VIII Reunião Bilateral Brasil-Venezuela (março/2009): acordada lista de documentos de porte obrigatório, constando CRT, MIC/DTA, seguro de danos a terceiros e seguro de danos à carga transportada.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Facilitação do transporte de produtos perigosos (Novo acordo)	Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai	MERCOSUL/CMC/Decisão nº 15/2019	X	-	-	-	-	X	-	X	-
Facilitação do Transporte de Produtos Perigosos	Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai	Decreto nº 1.797/1996	X	-	-	-	-	X	-	X	-
Ficha de Emergência para o transporte rodoviário de produtos perigosos	Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai	MERCOSUL/GMC/Resolução nº 28/2021	X	-	-	-	-	X	-	X	-
Idade mínima para habilitação de veículos de carga	Brasil e Chile	XII Reunião Bilateral Chile - Brasil dos Organismos de Aplicação do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT) realizada em Santiago, dias 06 e 7 de dezembro de 2012),	-	-	X	-	-	-	-	-	-
Inspeção Técnica Veicular - CITV (modelo de certificado)	Mercosul	MERCOSUL/GMC/Resoluções nº 32/09, 52/10 e 43/12: Criam o modelo de Certificado de Inspeção Técnica Veicular - CITV, para as inspeções realizadas conforme a Resolução Mercosul GMC nº 75/97.	X	-	-	-	-	X	-	X	-
Inspeção técnica veicular padronizada	Mercosul	MERCOSUL/GMC/Resolução nº 75/97: Cria a inspeção técnica veicular padronizada no âmbito do Mercosul.	X	-	-	-	-	X	-	X	-
Intercâmbio de Tração	Brasil e Uruguai	Autorizado (Apenas de Mesma Bandeira). Reunião Bilateral Extraordinária - 05/11/14	-	-	-	-	-	-	-	X	-
	Brasil e Argentina	Autorizado (Mesma Bandeira e Cruzamento de Bandeira). Item 4 da Reunião Bilateral de 29 e 30/09/05	X	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brasil e Bolívia	Autorizado (Apenas de mesma bandeira ou, excepcionalmente, com cruzamento de bandeira, desde que o veículo de tração tenha a mesma bandeira do país transitado). Item 2.2, da Ata da XVII Reunião Bilateral de 20 e 21/05/2024	-	X	-	-	-	-	-	-	-
	Brasil e Chile	Autorizado (Apenas de mesma Bandeira). Item 2.3 da Ata da Reunião Bilateral Extraordinária Brasil/Chile, dos Organismos de Aplicação do Acordo de Transporte Internacional Terrestre, de 13/06/2023	-	-	X	-	-	-	-	-	-
	Brasil e Paraguai	Autorizado (Apenas de Mesma Bandeira). Item 1.3 da XXI Reunião Bilateral de 20 e 21/02/03	-	-	-	-	-	X	-	-	-



	Brasil e Peru	Não autorizado (nenhuma modalidade). Item 2.2 da VII Reunião Bilateral de 20 a 22/02/13	-	-	-	-	-	-	X	-	-
	Brasil e Venezuela	Autorizado (Mesma Bandeira e Cruzamento de Bandeira). Item 2.1 da VIII Reunião Bilateral de 05 e 06/03/09	-	-	-	-	-	-	-	-	X
Participação Argentina no tráfego Brasil-Chile	Brasil, Argentina e Chile	Acuerdo Tripartito sobre participación en el tráfico de 31 de janeiro de 2023	X	-	X	-	-	-	-	-	-
Participação Uruguai no tráfego Brasil-Argentina	Brasil, Argentina e Uruguai	Ata Reunião Tripartite nº 03, de 14 de dezembro de 1988	X	-	-	-	-	-	-	X	-
Princípios gerais de acesso à profissão de transportador e seu exercício no âmbito do Mercosul	Mercosul	MERCOSUL/GMC/Resolução nº 58/94 alterada pela MERCOSUL/GMC/Resolução nº 26/11	X	-	-	-	-	X	-	X	-
Regime de sanções aplicáveis nos casos de veículos com excesso de peso (cargas e passageiros).	Mercosul com exceção do Paraguai*	MERCOSUL/GMC/Resolução nº 14/14: regime de sanções aplicáveis nos casos de veículos com excesso de peso (cargas e passageiros). * Paraguai não internalizou a norma até o momento.	X	X	-	-	-	-	-	X	-
Regime de sanções aplicáveis nos casos de veículos com excesso de peso (cargas e passageiros).	Brasil e Paraguai	XXXII Reunião Bilateral Brasil - Paraguai dos Organismos de Aplicação do ATIT 30 e 31 de agosto de 2011	-	-	-	-	-	X	-	-	-
Regime de sanções aplicáveis nos casos de veículos com excesso de peso (cargas e passageiros).	Brasil e Chile	XIV Reunião Bilateral Chile - Brasil - dos Organismos de Aplicação do ATIT 25 e 26 de agosto de 2016	-	-	X	-	-	-	-	-	-
Seguro de responsabilidade civil - valores mínimos	Mercosul com exceção do Paraguai*	MERCOSUL/GMC/Resolução nº 15/14: valores mínimos para o seguro de responsabilidade civil (danos a terceiros não transportados). * Paraguai não internalizou a norma até o momento.	X	-	-	-	-	*	-	X	-
Seguro de responsabilidade civil de danos à carga transportada (modelo de certificado)	Brasil, Argentina, a Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e o Uruguai	Acordo 1.84: Define o modelo padrão do certificado do seguro de responsabilidade civil de danos à carga transportada, cujas condições foram definidas no Acordo 1.67. Abrangência: ATIT.	X	X	X	-	-	X	X	X	-
Seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário em viagem internacional por danos à carga transportada (condições gerais)	Brasil, Argentina, a Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e o Uruguai	Acordo 1.67: Condições gerais do seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário em viagem internacional por danos à carga transportada. Abrangência: ATIT.	X	X	X	-	-	X	-	X	-



Seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário em viagem internacional por lesões ou danos a terceiros não transportados (condições gerais)	Brasil, Argentina, a Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e o Uruguai	Acordo 1.41: Condições gerais do seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário em viagem internacional por lesões ou danos a terceiros não transportados. Abrangência: ATIT.	X	X	X	-	-	X	-	X	-
Subcontratação	Brasil e Argentina	Autorizado (Mesma bandeira e cruzamento de bandeira). Item 4 da Reunião Bilateral de 29 e 30/09/05	X	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brasil e Bolívia	Autorizado (Mesma bandeira e cruzamento de bandeira). Item 5, II, da XI Reunião Bilateral de 16/03/11	-	X	-	-	-	-	-	-	-
	Brasil e Chile	Autorizado (Mesma bandeira e cruzamento de bandeira). Item 2.2 da X Reunião Bilateral de 28 e 29/04/05	-	-	X	-	-	-	-	-	-
	Brasil e Paraguai	Autorizado (Mesma bandeira e cruzamento de bandeira). Item 1.3 da XXI Reunião Bilateral de 20 e 21/02/03	-	-	-	-	-	X	-	-	-
	Brasil e Peru	Autorizado (Mesma bandeira e cruzamento de bandeira). Item 2.4 da VIII Reunião Bilateral de 23 e 24/11/17	-	-	-	-	-	-	X	-	-
	Brasil e Uruguai	Autorizado (Mesma bandeira e cruzamento de bandeira). Reunião Bilateral Extraordinária - 05/11/14	-	-	-	-	-	-	-	X	-
	Brasil e Venezuela	Autorizado (Mesma bandeira e cruzamento de bandeira). Item 2.1 da VIII Reunião Bilateral de 05 e 06/03/09	-	-	-	-	-	-	-	-	X
Transporte Internacional Terrestre (ATIT)	Brasil, Argentina, a Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e o Uruguai	Decreto nº 99.704/1990	X	X	X	-	-	X	-	X	-
Transporte Internacional Terrestre (Protocolo de Sanções e Infrações)	Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai	Decreto nº 5.462/2005: Execução do Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial sobre Transporte Internacional Terrestre	X	X	X	-	-	X	-	X	-
Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga	Brasil e Venezuela	Decreto nº 2.975/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	X
Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga	Brasil e República Cooperativista da Guiana	Decreto nº 5.561/2005	-	-	-	-	X	-	-	-	-
Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga	Brasil e o Governo da República Francesa (Guiana)	Decreto nº 8.964/2017:	-	-	-	X	-	-	-	-	-
Transporte Terrestre	Brasil, Argentina e Uruguai	Acordo Tripartite nº 1/1988	X	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores de carga útil para cálculo da capacidade dinâmica de carga	Brasil, Argentina, a Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e o Uruguai	Acordo 1.50/1987	X	X	X	-	-	X	X	X	-



Veículo reboque de quatro eixos	Brasil e Argentina	OFÍCIO SEI Nº 17899/2019/ASTEC/DIR-ANTT de 06 de dezembro de 2019	x	-	-	-	-	-	-	-	-
Legenda: AR - Argentina, BO - Bolívia, CL: Chile, GY - Guiana, GF- Guiana Francesa, PY - Paraguai, PE - Peru, UY - Uruguai e VE - Venezuela											

..." (N.R)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ AIRES AMARAL FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

